

LEI PAULO GUSTAVO - RESULTADO FINAL (30/11/2023)

EDITAL 004/2023 - CINEMA ITINERANTE

	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO DE PESSOA	*COTAS	PONTUAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
1	Arnaldo Fin	Cinema e Cultura "Pé na Estrada"	Zona Rural	Juridica	Não	78,5	Selecionado	
2	Lázaro Ferreira Barbosa	Cinena Itinerante	Zona Rural	Física	Sim	68,5*	Não Selecionado*	
3	Tenda Umbandista Caboclo Xango Cachoeira	Cinena Itinerante "Zezé Motta"	Zona Rural	Juridica	Sim	0	Desclassificado	Proposta em desacordo com anexo I do edital

Após a análise dos recursos pela Comissão de Execução e Fiscalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, ocorreu a reclassificação dos proponentes, sem prejuízo ao sistema de cotas, tomando como base a Lei federal nº 12990/2014, Artigo 1º, § 1º:

"Art. 1º

Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei."  
"§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três)".

\* Conforme Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 - LPG.

\* Conforme Instrução Normativa MINC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a implantação de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, de que trata o Decreto 11.525, de 1 de maio de 2023.